



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO  
FAZENDA UNIVERSITÁRIA – FAZUR/UFRRJ**

**EDITAL N.º 17/2022 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de **Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Medicina Veterinária, Sistemas de Informação e Zootecnia** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 16 (dezesesseis) bolsas de apoio técnico-acadêmico em setores da Fazenda Universitária da UFRRJ, **com vigência de 12 meses**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ de **Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Medicina Veterinária, Sistemas de Informação e Zootecnia** que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, que tenham disponibilidade de atuarem no horário dos setores abaixo relacionados, com a seguinte distribuição de vagas:

- 01 vaga para o Setor de Bovinocultura de Leite. Orientador Professor André Morais Moura;
- 01 vaga para o Setor de Bovinocultura de corte. Orientador Professor Rondineli Pavezzi Barbero;
- 01 vaga para o Setor de Reprodução (SFRIA). Orientador Professor Marco Roberto Bourg de Mello;
- 01 vaga para o Setor de Suínos. Orientador Professor Luan Sousa dos Santos;
- 01 vaga para o Setor de Avicultura. Orientadora Cristina Amorin Ribeiro de Lima;
- 01 vaga para o Setor de Avicultura e Suinocultura, concomitantemente. Orientador Zootecnista Túlio Leite Reis;
- 01 vaga para o Setor de Caprinos e Ovinos, concomitantemente. Orientador Professor João Paulo de Farias Ramos;
- 01 vaga para o Setor de Equideocultura - Matrizes. Orientadora Professora Fernanda Nascimento de Godoi;
- 01 vaga para o Setor de Equideocultura - Garanhões. Orientadora Professora Fernanda Nascimento de Godoi;
- 02 vagas para o Setor de Máquinas e Tratores. Orientador Professor Marcus Vinicius Morais de Oliveira;
- 01 vaga para o Setor de Cunicultura. Orientadora Professora Theresse Camille Nascimento Holmstrom;
- 02 vagas para o Setor de Forragicultura e Pastagem. Orientador Professor Carlos Augusto Brandão de Carvalho;
- 01 vaga para auxílio ao Responsável Técnico da FAZUR. Orientador Médico Veterinário Bruno Gonçalves de Souza;

- 01 vaga para auxílio na divulgação das atividades desenvolvidas e atualização das mídias (site). Orientador Professor Luan Sousa dos Santos.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado via formulário eletrônico (<https://forms.gle/zvE3TQPtUuwtTEiv6>). Além disso poderá ser realizada entrevista com o orientador de cada projeto. O resultado será homologado pela comissão de seleção instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

### 2.1. Das Inscrições

**2.1.1.** A inscrição deverá ser realizada com preenchimento e envio de cópias digitais dos documentos para formulário eletrônico (<https://forms.gle/zvE3TQPtUuwtTEiv6>), **de 30 de agosto a 02 de setembro de 2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do futuro bolsista.

**2.1.2.** A documentação a ser enviada:

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2022-1;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (Anexo 1);
- f. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**.
- g. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto aos setores.
- h. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

### 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais**;
- C. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa.
- D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelas Comissões envolvidas nos trabalhos da Fazenda Universitária.
- E. O candidato **SÓ** poderá se inscrever para a seleção de uma única bolsa.

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação no ato da inscrição;
- B. Seleção pelo orientador do projeto, a ser realizada nos **dias 05 a 09 de setembro de 2022, na sala 1 do IZ (pisso superior do DPA/IZ, antiga sala 9)**. Os candidatos com

**inscrição homologada** (ou seja, com TODA e CORRETA documentação) **receberão confirmação da data e horário em endereço eletrônico que foi informado no ato de inscrição.**

#### 2.4. Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento.	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades de assessoramento acadêmico por meio de tutorias nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Física e Química. (Por semestre de atividade).	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

#### 2.5. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da PROAES, nos Murais do Departamento de Produção Animal no Instituto de Zootecnia, **até às 18h do dia 14 de setembro de 2022**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período **de 15 a 23 de setembro de 2022**.

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por interesse da FAZENDA UNIVERSITÁRIA, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

### **3. VALOR DAS BOLSAS**

Para carga horária de **16 horas**, o valor da bolsa é de **R\$ 320,00** de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

### **4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Manutenção do setor ao qual está vinculado;
- Elaboração de relatório com as atividades desenvolvidas nos setores;
- Participação em eventos, congressos, seminários relacionados as áreas;
- Auxílio nas aulas práticas nos setores;
- Auxílio na divulgação das atividades desenvolvidas pelos setores;
- Auxílio na realização dos manejos realizados nos setores.

### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme Código Disciplinar Discente;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- K. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 24 de setembro de 2022.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## Anexo I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

---

ASSINATURA